



Decreto nº. 043, de 09 de agosto de 2019

Fixa o valor mínimo para a concessão de permissão provisória de direito real de uso de espaço público e equipamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores mínimos para a concessão, pelo município, de permissão de uso, em caráter pessoal e precário, para exploração de barracas destinadas ao exercício de atividade econômica (comércio de bebidas, salgados, produtos alimentícios, água mineral, refrigerantes e congêneres), durante a realização do evento festivo denominado “XX FESTA DO PEÃO”, a se realizar nos dias 06, 07, e 08 de setembro de 2019.

Art. 2º. Os valores a que se refere o art. 1º. são os previstos na tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Integra ainda o presente Decreto, na forma de seu ANEXO II, a planta baixa da área de situação dos espaços públicos objeto da cessão.

Art. 4º. A cessão de que trata este Decreto deverá ser precedida de processo licitatório, na espécie de pregão presencial, tipo melhor oferta/maior preço, vedada a aceitação de qualquer proposta em valores inferiores aos fixados no Anexo I.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09/08/2019).

Santo Antônio do Grama, 09 de agosto de 2019.

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal



Anexo I

**VALORES MÍNIMOS PARA CESSÃO DE ESPAÇOS/BARRACAS PARA
EXPLORAÇÃO DURANTE A “XX FESTA DO PEÃO”
06, 07 e 08 DE SETEMBRO DE 2019**

ESPAÇO Nº	ÁREA M ²	VALOR MÍNIMO ESTIMADO –R\$
01	30M ²	R\$ 500,00
02	14,82 M ²	R\$ 300,00
03	14,82 M ²	R\$ 300,00
04	14,82 M ²	R\$ 300,00
05	28,86 M ²	R\$ 500,00
06	14,82 M ²	R\$ 300,00
07	14,82 M ²	R\$ 300,00
08	28,86 M ²	R\$ 500,00
09	14,82 M ²	R\$ 300,00
10	14,82 M ²	R\$ 300,00
11	14,82 M ²	R\$ 300,00
12	20,25 M ²	R\$ 500,00

Santo Antônio do Grama, 09 de agosto de 2019.

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

Anexo II - Croqui

